



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, representado neste ato por, Luiz Henrique Alves Guerra, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0354589420087 SSP/MA e CPF nº 787.178.332-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **Maria Luísa Reis Silva**, residente na Rua Fé em Deus, Sítio Silva, s/nº, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, portadora do CPF nº 014.274.593-63, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, das Resoluções do FNDE e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2025**, objeto do **Processo Administrativo nº 003/2025-SEMED**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar a CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF-DAP ou Registro de Inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.1.** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 39.997,80 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, conforme Projeto de Venda abaixo discriminado:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
23	<b>POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	310	35,43	10.983,30
24	<b>POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	320	23,80	7.616,00
25	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	330	13,05	4.306,50
26	<b>POLPA DE FRUTA DE AÇAÍ:</b> Gelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 litro, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Litro	600	27,42	16.452,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>39.357,80</b>

**4.2.** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

(m)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

**4.3.** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA**

**5.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 552 00 - Transferência do FNDE para alimentação Escolar - PNAE
Categoria Econômica	12.122.0071.2003.0000 – Assistência Alimentar
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA**

**6.1.** A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**7.1.** A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA**

**8.1.** A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no artigo 45, § 11, da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA**

**9.1.** É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**10.1.** A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

**10.2.** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o Contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**11.1.** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**12.1.** A gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da servidora, **Letícia Michelly Mugnaine Dominice, Nutricionista, CRN nº 5356, Matrícula nº 5934-7** e a fiscalização será realizada pela servidora, **Telma de Jesus Mendonça Campos, Professora, Matrícula nº 3459-1**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar-CAE e outras entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**13.1.** O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**14.1.** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**15.1.** As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

**16.1.** Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

**17.1.** O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

**18.1.** É competente o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Penalva/MA, 11 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE ALVES      Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE ALVES  
GUERRA: 78717833272      GUERRA: 78717833272

Luiz Henrique Alves Guerra  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Maria Luisa Reis Silva*  
Maria Luisa Reis Silva  
Representante Legal  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Raquel Oliveira</i>	Nome: <i>Edna Rosa S. Melo</i>
CPF: <i>038592023-75</i>	CPF: <i>940.743.643-87</i>

Prefeito de Paulino Neves/MA

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**  
Código identificador: 965ce79123be904509831f066ba59878

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

### **AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Pedro do Rosário-MA, EM RAZÃO DE ERRO NO PROJETO BÁSICO. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 11 de abril de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**  
Código identificador: 8d60b79fbd9c733b945de83e360568b6

### **AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA., EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERENCIA. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 11 de abril de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**  
Código identificador: da1133a1d5ebf0c7febbac8da3c7b32f

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 16/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Artur Cordeiro Costa (CPF nº 081.093.883-96). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 28.833,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Artur Cordeiro Costa (Contratada).

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 17/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Carlos Alberto Ribeiro Campos (CPF nº 529.083.303-00). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 38.982,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:**

11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Carlos Alberto Ribeiro Campos (Contratada).

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 18/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e João Batista dos Santos Júnior (CPF nº 036.920.733-56). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 35.227,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e João Batista dos Santos Júnior (Contratada).

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 19/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Maria de Jesus Mendonça Pereira (CPF nº 037.496.533-13). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 39.120,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Maria de Jesus Mendonça Pereira (Contratada).

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 20/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Maria Luísa Reis Silva (CPF nº 014.274.593-63). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 39.997,80. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Maria Luísa Reis Silva (Contratada).

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 21/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Raimunda Nonata Nunes Souza (CPF nº 998.179.933-53). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 20.834,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Raimunda Nonata Nunes Souza (Contratada).

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 22/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Raimundo Nonato Mot. (CPF nº 985.209.543-91). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 39.528,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:**

472	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com	SÃO DOMINGOS	26	Und	R\$ 175,92	R\$ 4.573,92
473	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12	SÃO DOMINGOS	26	Und	R\$ 175,92	R\$ 4.573,92
474	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12	SÃO DOMINGOS	17	Und	R\$ 175,92	R\$ 2.990,64
475	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha.	RADEX	17	Caixa	R\$ 175,92	R\$ 2.990,64
476	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	RADEX	44	Caixa	R\$ 48,75	R\$ 2.145,00
477	Régua cristal 50 cm.	RADEX	62	Caixa	R\$ 6,76	R\$ 419,12
478	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável,	RADEX	68	Und	R\$ 18,52	R\$ 1.259,36
479	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	MASTERPRINT	100	Fardo	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
480	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	CHAMEX	40	Caixa	R\$ 180,93	R\$ 7.237,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 670.692,07</b>

Importa-se o valor da presente empresa na importância total de R\$ 670.692,07 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos).

PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 09 de abril de 2025. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - ELISVALDO ANDRADE DA SILVA. Portaria nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025 Decreto nº 123/2025, de 06 de janeiro de 2025. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: ed17680b7b55b6dd2b0e221534f03231

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e vestuários, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERÊNCIA. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 22 de abril de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: f0fa26b108b84cf05ca3b44aad52c95f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### ERRATA DE CONTRATO

Na publicação do **Contrato Administrativo nº 20/2025** ocorrida na edição de 14/04/2025, página 94, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, proceda-se a seguinte retificação: **onde se lê:** Valor: R\$ 39.997,80, **leia-se:** Valor: R\$ 39.357,80.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 413c4b1465058582359a739f42aade14

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

Senhor  
**Francisco de Carvalho Amorim**  
PRESIDENTE

A Agente de Contratação do Município de Pio XII/MA, vem por meio

deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.550.295/0001-35, apresentou a proposta de menor preço proposto para a dispensa de licitação 006/2025 conforme segue abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH, CNPJ 18.550.295/0001-35	R\$ 40.004,32

A empresa N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH, CNPJ 18.550.295/0001-35, apresentou a proposta de menor valor, como também, apresentou toda documentação exigida em conformidade com o instrumento convocatório, consagrando-se vencedora da dispensa de licitação **006/2025**, tendo cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializado na prestação de serviços de fornecimento de site, portal da transparência, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA.**

Diante do exposto, a empresa N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.550.295/0001-35, é considerada habilitada e vencedora para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pio XII/MA, em 24 de abril de 2025.

**Francisca Selma Magalhães Brito**  
Agente de Contratação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: cf5953cdf28c0c8ba139b3318c54c334